

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2023.787

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG) SELEÇÃO DE ESTUDANTES

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso das suas atribuições, considerando:

- a) A Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná (EG 01/2023) que estabelece o Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) nas Universidades Estaduais do Paraná,
- b) A Resolução UNIV CA 2023.110 que aprova as normas relativas à Política de Assistência Estudantil na Universidade Estadual de Ponta Grossa,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Edital PRAE com informações, datas e procedimentos para a seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE-UEPG) apresentado pela Encomenda Governamental (EG 01/2023) às Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES).

1 - DA FINALIDADE E OBJETO

Apoiar financeiramente a formação de estudantes de graduação com perfil de pesquisador-empreendedor, com ações voltadas aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou com deficiência, fundamentada na política de assistência estudantil da UEPG, visando contribuir para a diminuição da evasão e incentivando o protagonismo estudantil e suas participações em atividades extensionistas.

2 - DO PUBLICO ALVO

Estudantes de graduação matriculados nos cursos presenciais da UEPG que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, estudantes com deficiência, estudantes cotistas (oriundos de escola pública, negros de escola pública e independente do percurso escolar, com deficiência), estudantes travestis e transgêneros.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrição: de 04 até 16 de outubro de 2023;
- 3.2 A inscrição será realizada <u>somente</u> por meio de formulário de inscrição, via Google Forms, conforme formulário disponível no link: https://forms.gle/Hz8qTqZewj8PwaNz5 ou <u>clique aqui</u>
- 3.3 O estudante deverá preencher o formulário e anexar obrigatoriamente os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens "a", "b" e "c" "d" e "e" deste artigo:
- a) Certidão de matrícula na UEPG atualizada para o ano letivo de 2023;

- b) Declaração de renda (ANEXO I ANEXO II);
- c) Quadro de composição familiar (ANEXO III);
- d) Declaração de independência financeira (ANEXO IV);
- e) Declaração de moradia do estudante (<u>ANEXO V</u> ou <u>ANEXO VI</u> ou <u>ANEXO VII</u>);
- 3.4 Não serão analisadas as solicitações de inscrições encaminhadas por outros meios que não seja o formulário específico conforme descrito no item 3.2 deste Edital, ou que não estejam devidamente acompanhados de toda a documentação exigida.
- 3.5 Estão aptos à inscrição os estudantes regularmente matriculados e frequentando regularmente <u>os cursos presenciais</u> da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que apresentam vulnerabilidade socioeconômica, estudante com deficiência, estudantes cotistas (oriundos de escola pública, negros de escola pública e independente do percurso escolar, com deficiência), estudantes travestis e transgêneros.

4 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A avaliação e classificação das inscrições serão realizadas pelo grupo de apoio técnico da Diretoria de Assistência Estudantil em conformidade com o instrumento técnico de análise para composição do índice de vulnerabilidade social estudantil (IVSE-UEPG-Versão completa) da Política de Assistência Estudantil da UEPG, disponível neste link.

5 - DAS BOLSAS

- 5.1- A Universidade Estadual de Ponta Grossa oferta 252 bolsas;
- 5.2- Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5.3 As bolsas serão depositadas mensalmente, em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do/a estudante, pelo período de até 12 (doze) meses;
- 5.4 É vedado o recebimento de bolsas do projeto quando o participante receber bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e UEPG, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

6 - DO CUMPRIMENTO DE METAS DO BOLSISTA

- 6.1 Realizar obrigatoriamente o curso intitulado "Empreendedorismo e Inovação" e mais outros três cursos de livre escolha, dentre os MOOCs especialmente ofertados para o programa pela Universidade Virtual do Paraná, que poderão ser acessados pelo link: https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/
- 6.2 Participar de pelo menos um evento promovido no âmbito do projeto;
- 6.3 Comprovar frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado;
- 6.4 Desenvolver atividades de extensão planejadas juntamente com o professor orientador.

7 - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 7.1 A PRAE procederá a seleção e a classificação dos estudantes de acordo com as informações contidas no item 4.1 deste Edital.
- 7.2 O estudante será entrevistado pela equipe da PRAE, sempre que houver necessidade.
- 7.3 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar e, em caso de comprovada fraude e/ou falsidade ideológica, ao reembolso dos montantes recebidos irregularmente, observado sempre o disposto na legislação vigente.

8 - DO RESULTADO

- 8.1 A PRAE divulgará edital com as solicitações deferidas, a partir do dia 27/10/2023 com publicação de edital de resultado no endereço https://www2.uepg.br/prae/editais/ sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do resultado.
- 8.2- Após a publicação do edital dos deferidos, os (as) estudantes selecionados (as) deverão providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa conforme data estabelecida pela PRAE em edital específico de convocação.

9 - DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO

9.1 - Serão admitidos recursos até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA ESTUDANTE EMPREENDEDOR - PRAE".

10 - DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
Dia 04/10/ 2023	Publicação do edital e abertura das inscrições.
De 04 até 16/10/2023	Envio dos formulários de inscrições;
A partir do dia 23/10/2023	Resultado das análises das inscrições;
De 24 a 26/10/2023	Interposição de recursos;
A partir do dia 27/10/2023	Resultado final.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail dirae@uepg.br e pelos telefones (42) 3220-3771ou (42) 2102-8647.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino**, **Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 04/10/2023, às 11:27, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador 1652642 e o código CRC EDBC9893.

23.000062073-9 1652642v25